

FIOCRUZ/EPSJV  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM  
SAÚDE.  
Curso: Mestrado

### **Resolução nº. 01.2019**

Dispõe sobre disciplinas a serem cursadas, a partir da Turma 2020, no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Educação Profissional em Saúde da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Fiocruz, para integralização da carga horária em créditos para titulação do Mestrado Profissional.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional em Saúde (CPG) da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Fiocruz, considerando o Regulamento do Curso e com base na deliberação de seu colegiado reunido em 09 de agosto de 2019, que decidiu pela “retirada a obrigatoriedade de uma (1) disciplina eletiva, transformando os 4 (quatro) créditos em “Atividade de orientação”, a ser reconhecida mediante o estabelecimento de um Plano de Trabalho entre orientador e orientando, cujo cumprimento será atestado pelo orientador através de relatório específico”, resolve que:

Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a pelo menos 15 (quinze) horas de atividade teórica, ou atividade prática, ou trabalho equivalente, ou treinamento em serviço, ou estágio em laboratório(s).

1 A partir da constituição da turma 2020, o aluno deverá cursar, no mínimo, 480 horas/32 créditos, sendo:

- a) as disciplinas obrigatórias, perfazendo 180horas/12 créditos:
  - Economia da Educação e Concepções de Formação em Saúde, 60horas/4 créditos;
  - Políticas de Educação e de Saúde, 60horas/4 créditos;
  - Educação Profissional no Brasil: contextos e questões atuais, 60horas/4 créditos;

b) os seminários interdisciplinares de pesquisa, também obrigatórios, que perfazem 120 horas/8 créditos:

-Seminários Interdisciplinares de Pesquisa I, 60horas/4 créditos;

-Seminários Interdisciplinares de Pesquisa II, 60horas/4 créditos;

c) a Atividade de Orientação, também obrigatória, perfazendo 60horas/4 créditos. A atividade de orientação será reconhecida mediante o estabelecimento de um Plano de Trabalho entre orientador e orientando, incluindo atividades livremente pactuadas, cujo cumprimento será atestado pelo orientador através de relatório específico a ser entregue à Coordenação de Programa.

d) um número de disciplinas eletivas e/ou atividades acadêmicas que perfaçam também pelo menos 120horas/8 créditos, podendo ser divididas em:

d.1) pelo menos 1 (uma) disciplina eletiva de 60horas/4 créditos oferecida pelo Programa;

d.2) atividades acadêmicas;

d.3) atividade de pesquisa com equivalência de carga horária de 60 horas/4 créditos;

2 Poderão ser solicitados, para totalizar os créditos de disciplinas eletivas, o aproveitamento de créditos obtidos pelos alunos em outro curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* credenciado pela CAPES e/ou em outras atividades acadêmicas.

A Coordenação de Pós-Graduação se manifestará sobre o deferimento ou o indeferimento da solicitação, ouvido o orientador. Quando deferida, a secretaria acadêmica procederá aos devidos registros de formalização dos créditos aproveitados.

3 Só poderão ser considerados, para fins de aproveitamento de créditos cursados em disciplina isolada em qualquer programa de pós-graduação, aqueles correspondentes a um máximo de disciplinas equivalentes a 120 horas/8 créditos.

4 O ex-aluno que, por qualquer motivo, não concluiu o Mestrado no Programa e for classificado em novo processo seletivo, terá seus créditos aproveitados, inclusive das disciplinas obrigatórias, desde que obtidos nos cinco anos anteriores à sua reinserção no Programa.

Esta resolução entra em vigor a partir de sua aprovação na Reunião Ordinária do Colegiado de Pós-Graduação Stricto sensu em Educação Profissional em Saúde da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, em 09 de agosto de 2019.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2019

Marcela Alejandra Pronko

Coordenação de Pós-Graduação